EMENDA MODIFICATIVA Nº 10
(Da Deputada Celina Leão)

Ao Projeto de Lei nº. 1.873/2017 que altera a Lei nº 5.950, de 2 de agosto de 2017, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018 e dá outras providências.

Dê-se ao subitem 2.13.5 – Concursos ao Anexo IV – Despesas de pessoal autorizada a sofrerem acréscimos, a seguinte redação:

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2018
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(LDO, art. 47, § 5º)

DISCRIMINAÇÃO (ÓRGÃO E INSTRUMENTOS)	CARGOS EFETIVOS - CARREIRAS	QUANTIDADE DE CARGOS E FUNÇÕES	VALOR DAS DESPESAS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS NO PERÍODO		
		PROVIMENTO			
		CARGOS EFETIVOS	2018	2019	2020
2.13.5 – Concursos	OPERADOR DE TRANSPORTE METROVIÁRIO (OTM)	240	13.000.758,00	13.780.758,00	13.780.803,00

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem como objetivo atender a demanda da carreira de Profissionais do Metrô, que tanto ressente de profissionais qualificados para atender a população.

A necessidade das nomeações também decorre dos constantes episódios de atrasos, acidentes como o descarrilamento ocorrido recentemente e de depredação dos vagões e nas estações, especialmente nos grandes eventos. Tudo isso, consequência da escassez de servidores nos quadros do Metrô do DF.

Além disso, há estudos que fundamentam a necessidade de maior força de trabalho, inclusive amparados por acordo firmado junto ao Tribunal Regional do Trabalho.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
PL nº 1873 /2017
Fls. 59 Rubrica

Deputada **CELINA LEÃO**

Recebido Original em
05 03 /2018 às 16:26 Hs.
Servidor

Genésio Vicente
Comissão de Econor
Orçamento e Finanç
Secretário
Matr.: 20584